



T.A. N° 0342022

CT N° 080/2011 (SEI N. 19.16.2256.0002016/2019-92)

CT SIAD 9138964

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA VERA LÚCIA COSTA DE MELLO REIS, REPRESENTADA PELA SAVI IMÓVEIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORA: VERA LÚCIA COSTA DE MELLO REIS, inscrita no CPF sob n.º 329.990.206-78, portadora do RG n.º MG-7.785.356, com domicílio na Rua João Batista Campos, n.º 88, bairro Lajinha Green Park, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada pela **Savi Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.858.741/0001-88, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1.067, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-041, representada pela Senhora **Sandra Procópio Villela**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 053/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 1602 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n.º 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”.

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **19/04/2022 até 18/04/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.181,50 (um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, a partir de **19/04/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,5436% , na forma da cláusula décima do contrato inicial.

Parágrafo Único – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **19/04/2022 a 18/04/2025**, passa a ser de **R\$ 75.414,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)**, sendo:

- a) R\$ 42.534,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para **pagamento do aluguel**;
- b) R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para **ressarcimento da energia elétrica**;
- c) R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para **ressarcimento do condomínio**;
- c) R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para **ressarcimento do IPTU**;
- d) R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para **ressarcimento da Taxa de Coleta de lixo**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

SANDRA PROCÓPIO VILLELA

Savi Imóveis Ltda.**REPRESENTANTE DA LOCADORA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Procopio Villela, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/04/2022, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/04/2022, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/04/2022, às 17:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2757003** e o código CRC **2A1499DD**.